



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Quarta-feira • 19 de Maio de 2021 • Ano • Nº 1874

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Portaria nº 004/2021 de 18 de Maio de 2021** - Institui a Comissão Municipal Responsável pelo Tratamento Fora do Domicílio - TFD, designa e empossa os seus respectivos membros.
- **Portaria nº 005/2021 de 18 de Maio de 2021** - dispõe sobre a nomeação de membros para integrarem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA - BA

### PORTARIA Nº 004/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

Institui a Comissão Municipal Responsável pelo Tratamento Fora do Domicílio - TFD, designa e empossa os seus respectivos membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAMAIA, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal Responsável pelo Tratamento Fora do Domicílio, denominada simplesmente de Comissão do TFD, composta pelos seguintes membros designados e empossados por esta Portaria:

I – Luciara Aguiar Caíres, Enfermeira e do cargo de provimento comissionado (agente político) da Secretaria Municipal da Saúde, designado como Presidente da Comissão do TFD;

II – Wilson Rafael Bezerra de Figueiredo, Médico Clínico, designado como Médico Supervisor da Comissão do TFD;

III – Edileuza Sena De Souza, Técnica de Enfermagem, designada como servidor responsável pelo Sistema de Tratamento Fora do Domicílio da Comissão do TFD;

Art. 2º Compete, basicamente, à Comissão do TFD:

I – receber o paciente juntamente com as 3 (três) vias de Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio, preenchidas pelo médico solicitante nos campos próprios, indicando-se o tratamento e/ou exames a serem realizados;

II – verificar a real necessidade do deslocamento e, em caso afirmativo, preencher os campos próprios da Solicitação do TFD;

Praça da Bandeira, nº 14, Centro, Iramaia – BA, CEP 46.770-000, CNPJ nº 13.894.902/0001-60  
E-mail: [pmiramaiahia@gmail.com](mailto:pmiramaiahia@gmail.com) / Tel.: (77) 3412 - 2129



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA - BA

III- Analisar as solicitações de TFD, conforme roteiro de Procedimentos Operacionais Padrão-POP do TFD;

IV- autorizar o deslocamento dos pacientes;

V - providenciar o atendimento do paciente junto à unidade assistencial de destino, informando-se ao paciente data, horário e local de atendimento/consulta;

VI- anotar o agendamento no campo próprio das 3 (três) vias do formulário de solicitação do TFD e assinar como responsável pelo agendamento;

VII - preencher o recibo de pagamento em 3 (três) vias para paciente apresentar no setor financeiro do TFD;

VIII - encaminhar o paciente ao setor financeiro responsável pelo pagamento das despesas relativas ao deslocamento do paciente e acompanhante para o TFD;

IX- arquivar a primeira via da Solicitação de TFD e entregar ao paciente a segunda via, que deverá ser apresentada na unidade assistencial de destino, juntamente com duas vias do relatório de atendimento;

X - devolver as vias de solicitação de TFD ao paciente quando o deslocamento não for autorizado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA** em 18 de MAIO de 2021.

**ANTÔNIO CARLOS SILVA BASTOS**

Prefeito

Praça da Bandeira, nº 14, Centro, Iramaia – BA, CEP 46.770-000, CNPJ nº 13.894.902/0001-60  
E-mail: [pmiramaiabahia@gmail.com](mailto:pmiramaiabahia@gmail.com) / Tel.: (77) 3412 - 2129



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA - BA

**PORTARIA Nº 005/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.”**

**O PRFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA-ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, levando em conta posicionamento da diretoria do Hospital Municipal Iramaia, e conforme a Portaria Nº2616 de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Constituir no Hospital Municipal Iramaia, Subordinada à Diretoria Clínica a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).

**Art.2º**-Para Membros Consultores da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar CCIH, estão nomeados os seguintes representantes:

- Representante Médico: Charles Maximiller Silva Bastos
- Representante da Enfermagem: Helia da Silva dos Santos
- Representante da Farmácia: Milena Santos Ribeiro de Souza
- Representante da administração: Leciana da Silva Almeida
- Representante do Serviço de Higienização: Sirlei Nogueira

**Art.3º**-Estabelecer que à **CCIH** compete:

- I- Estabelecer as diretrizes para ação de Controle de Infecções Hospitalares no Hospital;
- II-Ratificar o programa anual de trabalho dos membros executores;
- III- Avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares do Hospital;
- IV-Avaliar os Indicativos Epidemiológicos preparados pelos membros executores;
- V – Manter o Corpo Clínico e Órgãos Oficiais informados sobre a situação do Controle de Infecção;
- VI – Cooperar com a normatização da Política de Antimicrobianos da Instituição;
- VII – Manter nível de atualização necessário;
- VIII – Emitir pareceres sobre ações de Controle de Infecção;
- IX-Assessorar tecnicamente a Direção do Hospital na área de prevenção e controle de infecções hospitalares.

Praça da Bandeira, nº 14, Centro, Iramaia – BA, CEP 46.770-000, CNPJ nº 13.894.902/0001-60  
E-mail: [pmiramaiabahia@gmail.com](mailto:pmiramaiabahia@gmail.com) / Tel.: (77) 3412 - 2129



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA - BA

---

**Art.4º-**Decidir que os seguintes profissionais irão compor o grupo de **Membros Executores:**

- Representante Médico - **Charles Maximiller Silva Bastos**
- Coordenadora da CCIH - **Hélia da Silva dos Santos**

**Art.5º-** Definir a competência dos **Membros Executores**, conforme segue:

- I – Executar as ações programadas de Controle de Infecção Hospitalar;
- II - Elaborar, implementar e manter um Programa de Controle de Infecções Hospitalares bem como avaliar os resultados dos mesmos;
- III - Implementar e Manter a Vigilância Epidemiológica no hospital;
- IV - Avaliar as propostas de Normas e Rotinas Técnico-Administrativas visando a prevenção e controle de infecções hospitalares;
- V - Implementar e supervisionar medidas de precauções e Isolamentos;
- VI - Cooperar na área de Treinamento em Serviço;
- VII - Colaborar com os Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica dos Órgãos Oficiais.

**Art.6º-**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA** em 18 de MAIO de 2021.

**ANTÔNIO CARLOS SILVA BASTOS**

Prefeito